

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

#### Deliberação n.º 06/IX-M/2026

**Sumário:** Constituindo a Comissão de Acompanhamento do Plano Detalhado de Curraletes – Concelho do Porto Novo.

Considerando que:

- A Câmara Municipal do Porto Novo, reunida em sessão ordinária de dezembro de 2025, através da Deliberação n.º \_\_\_\_/IX-M/2025, autorizou a elaboração do Plano Detalhado de Curraletes, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

- Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/2010, de 27 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 61/2018, de 10 de dezembro “*O acompanhamento da elaboração dos planos urbanísticos é assegurado por uma comissão de acompanhamento, cuja composição deve traduzir a natureza dos interesses a salvaguardar e a relevância das implicações técnicas a considerar; integrando técnicos oriundos de serviços da administração direta e indireta do Estado, do Município, de outras entidades públicas cuja participação seja aconselhável no âmbito do plano, bem como de representantes de interesses económicos, sociais, culturais e ambientais*”.

- Torna-se, por conseguinte, necessário proceder à constituição da Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Detalhado de Curraletes, no Concelho do Porto Novo;

Assim, a Câmara Municipal do Porto Novo, reunida na sua sessão ordinária de dezembro de 2025, ouvido o Instituto Nacional de Gestão do Território, enquanto Serviço Central do Ordenamento do Território, e ao abrigo do disposto no artigo 235.º da Constituição da República, bem como nos termos do n.º 7 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 61/2018, de 10 de dezembro, que altera o Decreto-Lei n.º 43/2010, de 27 de setembro, que aprova o Regulamento Nacional do

Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU), deliberou, por unanimidade dos membros presentes, o seguinte:

#### Artigo 1.º

#### Comissão de Acompanhamento

É constituída a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Detalhado de Curraletes, integrando representantes dos serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, dos serviços do Município do Porto Novo, de outras entidades públicas, bem como representantes de interesses económicos, sociais, culturais e ambientais relevantes para o Concelho do Porto Novo.

## Artigo 2.º

### **Composição da Comissão de Acompanhamento**

Para efeitos do artigo 1.º desta Deliberação, a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Detalhado tem, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do RNOTPU, a seguinte composição que tende a traduzir a natureza dos interesses a salvaguardar e a relevância das implicações técnicas a considerar na Elaboração do Plano Detalhado:

- a) Um representante da Câmara Municipal de Porto Novo;
- b) Um representante do Instituto Nacional de Gestão do Território;
- c) Um representante do Instituto do Turismo de Cabo Verde;
- d) Um representante do Ministério do Mar;
- e) Um representante da Unidade de Gestão dos Projetos Especiais;
- f) Um representante do Ministério de Agricultura e Ambiente;
- g) Um representante da Câmara de Comércio de Barlavento.

## Artigo 3.º

### **Publicação**

A presente Deliberação é publicada no *Boletim Oficial* e em outros meios de comunicação, conforme determina o n.º 7 do Artigo 92.º do RNOTPU.

## Artigo 4.º

### **Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Oficial.

Cidade do Porto Novo, aos 9 de janeiro de 2026. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Andrade Pinheiro* e os Vereadores, *Luis Gonzaga*, *Celso Medina Santos*, *Neila Lima da Luz*, *Ivone Sabino Fortes Évora* e *Absalão Gestrudes*.